



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 078/2022

Vila Pavão/ES, 07 de novembro de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 078/2022, que renumera o artigo 2º e último, da Lei Municipal nº 1.420, de 04 de novembro de 2022, e dá outras providências (cópia anexa).

A presente proposta visa tão somente corrigir um erro material, ocorrido quando da elaboração do projeto de lei que deu origem a supracitada lei municipal, ao repetir a numeração do artigo 2º último, quando deveria ter sido grafado como artigo 3º, o que também passou despercebido por esta Casa de Leis.

A urgência solicitada se revela necessária em razão de correção de erro material o mais breve possível para se evitar confusão na aplicação da lei.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 078/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Renumerar o artigo 2º e último, da Lei Municipal nº 1.420, de 04 de novembro de 2022, para artigo 3º, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E  
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 2º e último, da Lei Municipal nº 1.420 de 04 de novembro de 2022, passa a ser renumerado como artigo 3º, permanecendo inalterada a sua redação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

